



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.678, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para abertura de um crédito especial:

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração

03.07.021 - Administração Geral

233 - Despesas com Lar São Vicente de Paula

3231 - Subvenções Sociais CR\$1.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração


03.07.021 - Administração Geral

4120 - Equipamento e Material Perma-

nente CR\$1.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 1.991.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LÚIZA BEBETA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA